

Prefeitura Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 805/2009

Dispõe sobre Autorização para Doação Terreno da Municipalidade para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, um terreno urbano, com área de 1.146,86 (hum mil, cento e quarenta e seis e oitenta e seis) metros quadrados, identificado como lote 01, da quadra 27, do loteamento Jorge Dorte, localizado na Rua Rosalina Cocco, esquina com a Rua Japira, no Bairro Irmã Tereza, de propriedade deste Município, confrontando-se a Norte com o lote 03, ao Sul com a Rua da Japira, a Leste com a Rua Rosalina Cocco e a Oeste com o lote 02.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção de prédio para utilização do INSS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e nove.

Evilázio Sartório Altoé
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Pedro Jadir Bonna
Secretário de Gabinete